



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

MOÇÃO DE APELO Nº 06 / 2025

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que no dia 31 de janeiro foi protocolado sob nº 111/2025, a Indicação e até o presente momento não obtivemos respostas;

CONSIDERANDO que o ponto de ônibus situado nas imediações da entrada do bairro Cimiga I, próximo ao número 324 da Av. Dr. Antônio João Abdala, é utilizado por diversas crianças que dependem do transporte público escolar para frequentar suas instituições de ensino;

CONSIDERANDO que essas crianças, bem como seus responsáveis, permanecem expostos a intempéries, como o forte calor e as chuvas, enquanto aguardam pelo transporte, situação que compromete o bem-estar, a saúde e a segurança dos menores;

CONSIDERANDO ainda que o referido ponto está localizado em trecho de alto fluxo de veículos, o que representa risco adicional à integridade física dos usuários, especialmente em horários de pico;

CONSIDERANDO que uma simples ampliação ou instalação de cobertura apropriada no local pode proporcionar proteção climática, conforto e maior segurança para as crianças, pais e responsáveis que aguardam pelo transporte escolar;

Apele ao Exmo. Prefeito Municipal, de Cajamar, Sr. **Kauan Berto Sousa Santos**, e à Secretaria Municipal de **Segurança, Mobilidade e Defesa Social**, para que seja **avaliada com urgência a possibilidade de ampliação do referido ponto de ônibus, ou ainda, a construção de cobertura adequada**, garantindo condições mínimas de dignidade, conforto e segurança às famílias daquela região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de junho de 2025.

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro
Vereador

Alexandre Dias Martins
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2170/2025

DATA / HORA
13/06/2025 16:27:08

USUÁRIO
066.XXX XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAÍ
APROVADO em discussão e votação única
na 10ª sessão ordinária
com 15 (quinze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 25 / 06 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE